
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.336, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.126.002,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.126.002,92 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil, Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	2.740.000,00
271011812201254668 - SEMA	0116	339030	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	956.800,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	44.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	39.931,92
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	178.271,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339033	127.000,00
		TOTAL	4.126.002,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010312212374512 - MP	0101	339039	19.965,96
271011812201254534 - SEMA	0116	339030	40.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449051	956.800,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	44.000,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	2.740.000,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	449051	19.965,96
751012033112016004 - SEPAq	0101	339039	178.271,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	444051	127.000,00
		TOTAL	4.126.002,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.315, de 11/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ